



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Missal - PR, 26 de Agosto de 2015.

Memorando Interno

Ao
Excelentíssimo Senhor
José Schneiders
Presidente da Câmara Municipal

Prezado Senhor:

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar atenção e providência de Vossa Excelência, no sentido de autorizar a contratação de uma empresa especializada na emissão de bilhetes aéreos (Foz do Iguaçu/Curitiba/Foz do Iguaçu) para a Câmara Municipal de Missal.

Atenciosamente,


Custódio Luiz Reis Lima
Diretor Geral

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 033/2015 - NR
OBJETO: PROVENIENTE DA CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA EMISSÃO DE BILHETES AÉREOS (FOZ DO IGUAÇU/CURITIBA/FOZ DO IGUAÇU) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL.



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

Missal - PR, 26 de Agosto de 2015.

Do: **Presidente da Câmara Municipal:**

Para: **Departamento Jurídico
Departamento de Contabilidade
Comissão de Licitação**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando Interno – Secretaria de Administração, o Processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item terceiro acima.

Cordialmente,


José Schneiders
Presidente



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

Missal - PR, 26 de Agosto de 2015.

Parecer Referente Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado em 26/08/2015.

Assunto: **Indicação de Recursos de Ordem Orçamentária Para Fazer Frente à Despesa:**

Objeto: **Proveniente da contratação de uma empresa especializada na emissão de bilhetes aéreos (Foz do Iguaçu/Curitiba/Foz do Iguaçu) para a Câmara Municipal de Missal.**

Valor: **Preço será de R\$ 1406,78 (hum mil quatrocentos e seis reais e sessenta e oito centavos).**

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do objeto em epigrafe.

Dotação Orçamentária: **070**

01.001– **Câmara Municipal:**

01.031.0001.02001 – **Manutenção da Gestão Legislativa.**

3.3.90.33.01.0 – **Passagens para o País**

26/08/2015

Departamento de Contabilidade

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Declaro a existência de Recursos Financeiros para a execução do objeto em epigrafe.

Márcia Everling
Contadora



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

Missal - PR, 26 de Agosto de 2015.

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033/2015 – NR

Justifica-se a contratação da empresa **MORGAN E CIVA LTDA**, Inscrito no CNPJ sob nº. 72.323.389/0001-17, na Avenida Brasília, 1.484, Centro, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, CEP: 85.844-000, especializada na emissão de bilhetes aéreos (Foz do Iguaçu/Curitiba/Foz do Iguaçu) para a Câmara Municipal de Missal. Sendo que o ônus da outorga encontra-se dentro do limite permitido em Lei para a contratação direta, devido ao embasamento doutrinário, não há necessidade que se abra o processo licitatório para o julgamento de propostas.

Fundamentos na Lei nº. 8.666, art. 24, Inciso II, de 21 de julho de 1993, não há necessidade de abrir um processo licitatório para a devida contratação de serviço.

Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.

1 – Encontra-se constituído, nos Termos da Legislação vigente:

Lei nº. 8.666/93

Art. 24. É dispensável a licitação:

Inciso II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que atende as necessidades da Câmara Municipal. Fixado o preço para a referida contratação do serviço em R\$ 1406,78 (hum mil quatrocentos e seis reais e setenta e oito centavos), em um único pagamento.


Custódio Luiz Reis Lima
Presidente da Comissão de Licitações



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033/2015 - NR

Dispensou a licitação, com fundamento no Inciso II, do Art. 24, da Lei nº. 8.666/93 a favor da **MORGAN E CIVA LTDA**, Inscrito no CNPJ sob nº. 72.323.389/0001-17, na Avenida Brasília, 1.484, Centro, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, CEP: 85.844-000, decorrente da contratação de uma empresa especializada na emissão de bilhetes aéreos (Foz do Iguaçu/Curitiba/Foz do Iguaçu) para a Câmara Municipal de Missal, perfazendo um total de R\$ 1406,78 (hum mil quatrocentos e seis reais e setenta e oito centavos).

Missal - PR, 26 de Agosto de 2015.


José Schneiders
Presidente

Assunto: Eticket Emitido Nº 957.2116.599204 – VANDERLEI BAUM
De: hermes@costaoesteturismo.com.br (hermes@costaoesteturismo.com.br)
Para: custodio_luiz@yahoo.com.br;
Data: Quarta-feira, 26 de Agosto de 2015 11:14



Agência: COSTA OESTE MED
E-mail: financeiro@costaoesteturismo.com.br
Telefone: (45) 32641819

Seu Recibo de Bilhete Eletrônico



Nome do Passageiro: **VANDERLEI GILMAR BAUM**
 Número do Bilhete: **957.2116.599204**

Cartão de Relacionamento: **Não informado**
 Código da Reserva (ou localizador): **Z5UIR8**

Cia.	Voo	Origem	Saída	Destino	Chegada	Assento	Paradas	Classe	Tempo Viagem	Franquia Bagagem
TAM	3886	FOZ DO IGUACU [IGU]	30/08 15:36	CURITIBA [CWB]	30/08 16:40	27A	0	S	01:04	N/D p/ pessoa

Base tarifária: SJ0X0S8

Forma de Pagamento

Forma	Bandeira	Número	Titular	Autorização	Parcelas	Finalidade	Valor
Faturado						Bilhete	

Resumo das Transações

Valor da Tarifa	Taxa de Embarque *	Total da Compra
	R\$ 19,35	R\$ 898,25

* Taxas de embarque e outras cobradas pelas empresas aéreas.

(-160,00)
(369,25)
≠ R\$ 738,25

Orientações para o Embarque

Embarque doméstico

- » Apresente-se diretamente ao nosso Check-in com 01 hora de antecedência do horário do Voo.
- » Para o embarque é obrigatório a apresentação de documento de identificação original do passageiro.
- » Cópias, mesmo as autenticadas, não serão aceitas.

Embarque internacional

- » Apresente-se diretamente ao nosso Check-in com 02 horas de antecedência do horário do Voo.
- » Para o embarque é obrigatório a apresentação do passaporte e os vistos necessários para entrada no país de destino.
- » Cópias, mesmo as autenticadas, não serão aceitas.

Comprovante - Remuneração do Agente de Viagem

Agência emissora:	COSTA OESTE MED
Telefone:	(45) 32641819
Data de Emissão:	26/08/2015 09:36
Nome do Passageiro:	VANDERLEI BAUM
Faixa Etária:	Adulto
Número do Bilhete:	957.2116.599204
Código da Reserva:	Z5UIR8
Repasse (DU):	R\$ 79,90
Total de encargos de emissão (DU):	(79,90)

Base Tarifária: **SJ0X0S8**

RU.RULE APPLICATION
 TAM LINHAS AEREAS
 APPLICATION
 AREA
 THESE FARES APPLY
 WITHIN BRAZIL.
 CLASS OF SERVICE
 THESE FARES APPLY FOR ECONOMY CLASS SERVICE.
 TYPES OF TRANSPORTATION
 THIS RULE GOVERNS ONE-WAY AND ROUND-TRIP FARES.
 FARES GOVERNED BY THIS RULE CAN BE USED TO CREATE
 ONE-WAY/ROUND-TRIP/CIRCLE-TRIP/OPEN-JAW JOURNEYS.
 CAPACITY LIMITATIONS
 FOR FLIGHTS WITHIN BRAZIL JJ ONLY OFFER ECONOMIC
 CLASS SERVICE.
 OTHER CONDITIONS
 THERE ARE A FREE BAGGAGE ALLOWANCE WITHIN BRAZIL
 UNTIL 23KG. ITEMS THAT EXCEED YOUR BAGGAGE
 ALLOWANCE WILL BE CHARGED AS EXCESS BAGGAGE.
 THE EXCESS BAGGAGE WILL BE CHARGED CALCULATING
 0.5 PERCENT OF THE YB0X0N9 FARE PER KG
 EXCEEDED.

MN.MIN STAY
 NONE UNLESS OTHERWISE SPECIFIED

MX.MAX STAY

TRAVEL FROM LAST STOPOVER MUST COMMENCE NO LATER THAN 12
 MONTHS AFTER DEPARTURE FROM FARE ORIGIN.

SE.SEASONS
 NONE UNLESS OTHERWISE SPECIFIED

BO.BLACKOUTS

TRAVEL IS NOT PERMITTED 17DEC 15 THROUGH 01FEB 16.

DA.DAY/TIME

Assunto: Eticket Emitido, Localizador AC613C – VANDERLEI BAUM

De: hermes@costaoesteturismo.com.br (hermes@costaoesteturismo.com.br)

Para: custodio_luiz@yahoo.com.br;

Data: Quarta-feira, 26 de Agosto de 2015 11:13



Agência: COSTA OESTE MED
E-mail: financeiro@costaoesteturismo.com.br
Telefone: (45) 32641819

Seu Recibo de Bilhete Eletrônico



Nome do Passageiro: **VANDERLEI GILMAR BAUM**

Cartão de Relacionamento: **Não informado**

Número do Bilhete: **Companhia não possui número de bilhete. Utilize o número do localizador.**

Código da Reserva (ou localizador): **AC613C**

CWB até IGU

SEGUNDA-FEIRA, 31/08

CURITIBA / FOZ DO IGUACU

Cia.	Voo	Origem	Saída	Destino	Chegada	Assento	Paradas	Classe	Tempo Viagem	Franquia Bagagem
	1114	CURITIBA [CWB]	31/08 17:50	FOZ DO IGUACU [IGU]	31/08 19:03	29B	0	P	01:13	N/D p/ pessoa

Base tarifária: **PO0A1GO/B3PR/N**

Forma de Pagamento

Forma	Bandeira	Número	Titular	Autorização	Parcelas	Finalidade	Valor
Faturado						Bilhete	

Resumo das Transações

Taxa de Embarque *
R\$ 24,64

Total da Compra
R\$ 508,53

* Taxas de embarque e outras cobradas pelas empresas aéreas.

Orientações para o Embarque

Embarque doméstico

- » Apresente-se diretamente ao nosso Check-in com 01 hora de antecedência do horário do Voo.
- » Para o embarque é obrigatório a apresentação de documento de identificação original do passageiro.

± 125 448,53 > 93,99
(354,54)

» Cópias, mesmo as autenticadas, não serão aceitas.

Embarque internacional

» Apresente-se diretamente ao nosso Check-in com 02 horas de antecedência do horário do Voo.

» Para o embarque é obrigatório a apresentação do passaporte e os vistos necessários para entrada no país de destino.

» Cópias, mesmo as autenticadas, não serão aceitas.

Comprovante - Remuneração do Agente de Viagem

Agência emissora:	COSTA OESTE MED
Telefone:	(45) 32641819
Data de Emissão:	26/08/2015 09:32
Nome do Passageiro:	VANDERLEI BAUM
Faixa Etária:	Adulto
Número do Bilhete:	Companhia não possui número de bilhete. Utilize o número do localizador.
Código da Reserva:	AC613C
Repasse (DU):	R\$ 43,99
Total de encargos de emissão (DU):	(43,99)

Regra Tarifária:

Base Tarifaria: PO0A1GO

Familia: Programada*

*Tarifa promocional nos termos definidos pela ANAC (Agencia Nacional de Aviacao Civil).

Tarifa em classe economica.

Valida na classe tarifaria indicada exclusivamente nos voos, datas e trechos reservados.

Atencao: Quando ocorre a combinacao de uma tarifa com outra, a regra a ser aplicada sera a mais restrita indicada nos itens:

1 (Tipo de viagem), 4 (Reembolso), 8 (Permanencia minima) e 9 (Permanencia maxima).

Impostos governamentais podem incidir nos servicos, tarifas e taxas dependendo do pais de destino e/ou compra do bilhete.

1. Tipo de Viagem: Ida ou ida e volta

Todos os trechos adquiridos numa mesma reserva passam a compor um unico itinerario, que deve ser integralmente utilizado conforme programado, incluindo a ordem dos voos.

Qualquer alteracao acarretara nova precificacao do itinerario.

Se a passagem for de Ida ou Ida e Volta ou Ida e Volta Obrigatoria, lembre-se que para embarcar no voo de retorno, o primeiro voo deve ter sido utilizado.

Caso nao seja utilizado o primeiro voo, o voo de retorno sera automaticamente cancelado.

2. Nao Comparecimento (No-show): para compras feitas ate 15/10/2014, BRL 150,00 (Cento e Cinquenta) Reais - por passageiro.

Nao Comparecimento (No-show): para compras feitas ate 12/08/2015, BRL 180,00 (Cento e Oitenta) Reais - por passageiro.

Nao Comparecimento (No-show): para compras a partir de 13/08/2015, BRL 200,00 (Duzentos) Reais - por passageiro.

O nao comparecimento ao atendimento ou ao portao de embarque em tempo habil sera penalizado em BRL 150,00 (Cento e Cinquenta) Reais - por passageiro para compras feitas ate 15/10/14.

O nao comparecimento ao atendimento ou ao portao de embarque em tempo habil sera penalizado em BRL 180,00 (Cento e Oitenta) Reais - por passageiro para compras feitas ate 12/08/2015.

O nao comparecimento ao atendimento ou ao portao de embarque em tempo habil sera penalizado em BRL 200,00 (Duzentos) Reais - por passageiro para compras a partir de 13/08/2015.



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

PARECER JURÍDICO Nº 087/2015

Ao PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2015-NR

Senhor Presidente

Trata-se de Processo de Dispensa de Licitação nº 033/2015-NR, em favor da empresa **MORGAN E CIVA LTDA**, sediada na Av. Brasília, 1484, centro, na cidade de Medianeira PR, inscrita no CNPJ com nº 72.323.389/0001-17, objetivando a aquisição de bilhetes aéreos (Foz/Curitiba/Foz) para o deslocamento de um Vereador à Capital do Estado, ao valor de R\$ 1.406,78 (um mil, quatrocentos e seis reais e setenta e setenta e oito centavos)

A dispensa de licitação foi fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Diz o referido dispositivo legal, textualmente:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

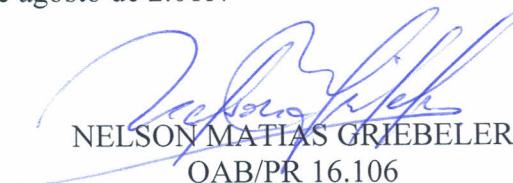
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O limite previsto na Alínea "a" do artigo 23, a que se refere o texto legal é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos da Lei 9648/98.

Assim sendo, o valor da despesa contratada fica dentro dos limites previstos na Lei, de sorte que é dispensável o certame licitatório com fundamento na Lei invocada, sendo legal o procedimento adotado.

É o parecer, S.M.J.

Missal PR, em 28 de agosto de 2015.


NELSON MATIAS GRIEBELER
OAB/PR 16.106